



## ANEXO I

## Pólos de Apoio Presencial

	UF	MUNICÍPIO
1	RN	Apodi
2	RN	Parelhas
3	RN	São Gonçalo
4	RN	Touros

## PORTARIA Nº 371 DE 29 DE MARÇO DE 2010

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 2006, e considerando as metas traçadas pelo compromisso Todos pela Educação, de que trata o Decreto nº 6.094, de 2007, e o disposto no Decreto nº 6.755, de 2009, que trata da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, resolve:

Art. 1º Implantar pólos de apoio presencial nos municípios do Estado do Piauí listados no Anexo I, referente às ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), com a finalidade de compor o conjunto de pólos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º A execução do disposto no artigo anterior de que trata da implantação do pólo de apoio presencial, fica condicionado à assinatura de Termo Compromisso, que prevê o plano de implantação do pólo e Acordo de Cooperação Técnica entre os parceiros. Os referidos documentos visam assegurar o pleno funcionamento do pólo e plenas condições de infraestrutura física e de recursos humanos, a serem garantidos pelo mantenedor do pólo, município ou estado, observado as normas e os padrões de qualidade vigentes no Sistema UAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## ANEXO I

## Pólos de Apoio Presencial

	UF	MUNICÍPIO
1	PI	Altos
2	PI	Anísio de Abreu
3	PI	Barras
4	PI	Cocal
5	PI	Itainópolis
6	PI	Itaueira
7	PI	Luis Correia
8	PI	Paes Landim
9	PI	Palmeirais
10	PI	Paulistana
11	PI	Regeneração
12	PI	Santa Cruz do Piauí
13	PI	São Raimundo Nonato
14	PI	Teresina

## PORTARIA Nº 372, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 247 e 257, de 8 de março de 2010, publicadas no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, Seção 1, páginas 18 e 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 373, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará a promover o funcionamento do Campus de Acaraú - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 374, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará a promover o funcionamento do Campus de Canindé - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 375, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará a promover o funcionamento do Campus de Crateús - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 376, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, e no Parecer nº 364/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, conforme consta do Processo nº 23000.021213/2007-55, Registro SAPIEnS nº 20070005124, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), mantida pelo Ministério da Educação, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, Centro, no Município de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os momentos presenciais obrigatórios dos cursos superiores a distância, nos termos do § 2º do Art. 45 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, serão realizados na sede da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL).

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a 5 (cinco) anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 381, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Institui o Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos - PROUNI e dispõe sobre o procedimento de adesão de instituições educacionais estrangeiras ao Programa.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º As instituições educacionais estrangeiras poderão aderir ao Módulo Internacional do Programa Universidade para Todos (PROUNI) exclusivamente para fins de recebimento de estudantes brasileiros, excluídos os benefícios fiscais reservados às instituições educacionais brasileiras, nos termos de legislação própria.

Art. 2º A adesão referida no artigo anterior deverá ser formalizada por meio de Memorando de Entendimentos firmado entre a instituição estrangeira e o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIAS Nº 635, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 012/2010, conforme segue:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
CAUA	Centro de Artes	Violino e Teoria Musical	Margarita Mihaylova Chtereva	1º	
			Eduardo José Palatim Semencio	2º	
			Fernando Márcio Lima da Silva	3º	
ICE	Estatística	Dança Infantil	Daniely Peinado dos Santos	1º	
			Probabilidade e Estatística, Complementos de Matemática e Estatística e Bioestatística	José Clelto Barros Gomes	1º
				Rosana Castro de Albuquerque	2º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

HEDINALDO NARCISO LIMA

## PORTARIAS Nº 641, DE 23 DE MARÇO DE 2010

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 036, de 15/12/2009, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/ Padrão, Carga Horária e ordem de classificação dos candidatos, conforme abaixo:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
Área de Conhecimento: PERIODONTIA  
Classe/Padrão: Assistente I  
Carga Horária: Dedicção Exclusiva  
ADRIANA CORREIA DE QUEIROZ  
LEANDRO ARAÚJO FERNANDES  
Área de Conhecimento: CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Classe/Padrão: Assistente I  
Carga Horária: Dedicção Exclusiva  
LEANDRO DE MOURA MARTINS  
LUCIANA MENDONÇA DA SILVA  
Área de Conhecimento: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA